

PORTARIA Nº 34/2012-PAPPCF/PJFEIS

O ministério Público do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que COMERCIAL ESPORTE CLUBE, CNPJ 02.642.067/0001-55,localizado na Rua Jarbas Passarinho, 735 Ananindeua-PA,CEP 67010466, no ano-calendário de 2011, recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$.25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) conforme o processo nº 7335/2011 , a título de subvenção social oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que o Plano Geral do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização de recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e as entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de Julho de 2006,(lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Ananindeua, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Ananindeua, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV da lei complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da resolução n 003/2000, de 17 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO que o múmus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social COMERCIAL ESPORTE CLUBE relativa ao ano-calendario 2011
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em seu livro próprio da Promotoria de Tutela das fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Ananindeua;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do estatuto da COMERCIAL ESPORTE CLUBE;
V) NOTIFICAR o Responsável Legal da COMERCIAL ESPORTE CLUBE, a fim de apresentar, ate o dia 30/11/2012, a prestação de contas do ano-calendario de 2011;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o Sr. Francisco, auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Ananindeua , 16 de outubro de 2012.
Ângela Maria Balieiro Queiroz
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e entidades de Interesse Social

Protocolo 911810

PORTARIA Nº 35/2012-PAPPCF/PJFEIS

O ministério Público do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que COMUNIDADE EVANGÉLICA INTEGRADA DA FAMÍLIA, CNPJ 10.312.845/0001-76,localizado Cidade Nova I, WE 11, 22 Ananindeua-PA,CEP 67130130, no ano-calendário de 2011, recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$.5.000,00 (CINCO MIL REAIS) conforme o processo nº 7367/2011 , a título de subvenção social oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que o Plano Geral do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização de recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e as entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12

de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de Julho de 2006,(lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Ananindeua, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Ananindeua, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV da lei complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da resolução n 003/2000, de 17 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO que o múmus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social COMUNIDADE EVANGÉLICA INTEGRADA DA FAMÍLIA relativa ao ano-calendario 2011
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em seu livro próprio da Promotoria de Tutela das fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Ananindeua;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do estatuto da COMUNIDADE EVANGÉLICA INTEGRADA DA FAMÍLIA;
V) NOTIFICAR o Responsável Legal da COMUNIDADE EVANGÉLICA INTEGRADA DA FAMÍLIA, a fim de apresentar, ate o dia 30/11/2012, a prestação de contas do ano-calendario de 2011;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o Sr. Francisco, auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Ananindeua , 16 de outubro de 2012.
Ângela Maria Balieiro Queiroz
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e entidades de Interesse Social

Protocolo 911811

PORTARIA Nº 36/2012-PAPPCF/PJFEIS

O ministério Público do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que INSTITUTO FRATERNAL MISSÕES DE CRISTO, CNPJ 09.199.508/0001-35,localizado à rua Manoel Rosa, s/nº, Al. Brandão, 14B, Bairro Curuçambá, Ananindeua-PA,CEP 67145260, no ano-calendário de 2011, recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$.103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS) conforme os convênios nº 003/2011, 004/2011 e 023/2011, a título de subvenção social oriundo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves;
CONSIDERANDO que o Plano Geral do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização de recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e as entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de Julho de 2006,(lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Ananindeua, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Ananindeua, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV da lei complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da resolução n 003/2000, de 17 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO que o múmus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social INSTITUTO FRATERNAL MISSÕES DE CRISTO relativa ao ano-calendario 2011
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em seu livro próprio da Promotoria de Tutela das fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Ananindeua;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do estatuto do INSTITUTO FRATERNAL MISSÕES DE CRISTO;
V) NOTIFICAR o Responsável Legal do INSTITUTO FRATERNAL MISSÕES DE CRISTO, a fim de apresentar, ate o dia 30/11/2012, a prestação de contas do ano-calendario de 2011;
VI) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o Sr. Francisco, auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Ananindeua , 16 de outubro de 2012.

Ângela Maria Balieiro Queiroz

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e entidades de Interesse Social

Protocolo 911814

PORTARIA Nº 37/2012-PAPPCF/PJFEIS

O ministério Público do Pará, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social com fundamento nas disposições constitucionais legais;
CONSIDERANDO que ROTARY CLUB DE ANANINDEUA, CNPJ 13.505.525/0001-20,localizado à Estrada da Providencia, 285 Ananindeua-PA,CEP 67140440, no ano-calendário de 2011, recebeu recursos públicos que totalizaram a importância de R\$.6.000,00 (SEIS MIL REAIS) conforme os processos nº 3848/2011 e 3961/2011 , a título de subvenção social oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que o Plano Geral do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa, na utilização de recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e as entidades de interesse social ou assistencial;
CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93(Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de Julho de 2006,(lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através da Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Ananindeua, as entidades sociais que tenham sede ou atuem no município de Ananindeua, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129,II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV da lei complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; o artigo 12 da resolução n 003/2000, de 17 de setembro de 2000;
CONSIDERANDO que o múmus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da instituição a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;
CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
RESOLVE
I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da entidade de interesse social ROTARY CLUB DE ANANINDEUA relativa ao ano-calendario 2011
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em seu livro próprio da Promotoria de Tutela das fundações e Entidades de Interesse Social da Comarca de Ananindeua;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) JUNTAR aos autos cópias da ata de constituição e do estatuto do ROTARY CLUB DE ANANINDEUA;
V) NOTIFICAR o Responsável Legal do ROTARY CLUB